



### **NOTIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOTIFICAR a empresa VIEIRA COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.669.420/0001-06, para apresentação de justificativa, dentro do prazo de 05 dias, acerca do não atendimento à solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Interno nº165/2018, referente ao Pregão Presencial nº 081/2017, Ata de Registro de Preços nº0064/2017 do qual é detentora, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, a saber:

#### **Item 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.4 - A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Item 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar;

14.1.4 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

14.3 - As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 14.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

Sabará, 19 de setembro de 2017.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração